

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00736 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado parcialmente o Processo de Alteração Orçamentária nº 4879, constante no Decreto Orçamentário nº 00618, publicado no D. O. E. nº 29100, página 1, de 21 de outubro de 2025, no valor de R\$ 9.185.026,59 (nove milhões e cento e oitenta e cinco mil e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos), do total de R\$ 23.457.915,84 (vinte e três milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), suplementados em favor da unidade orçamentária 21601 - Funda Estadual de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de Novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)